

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

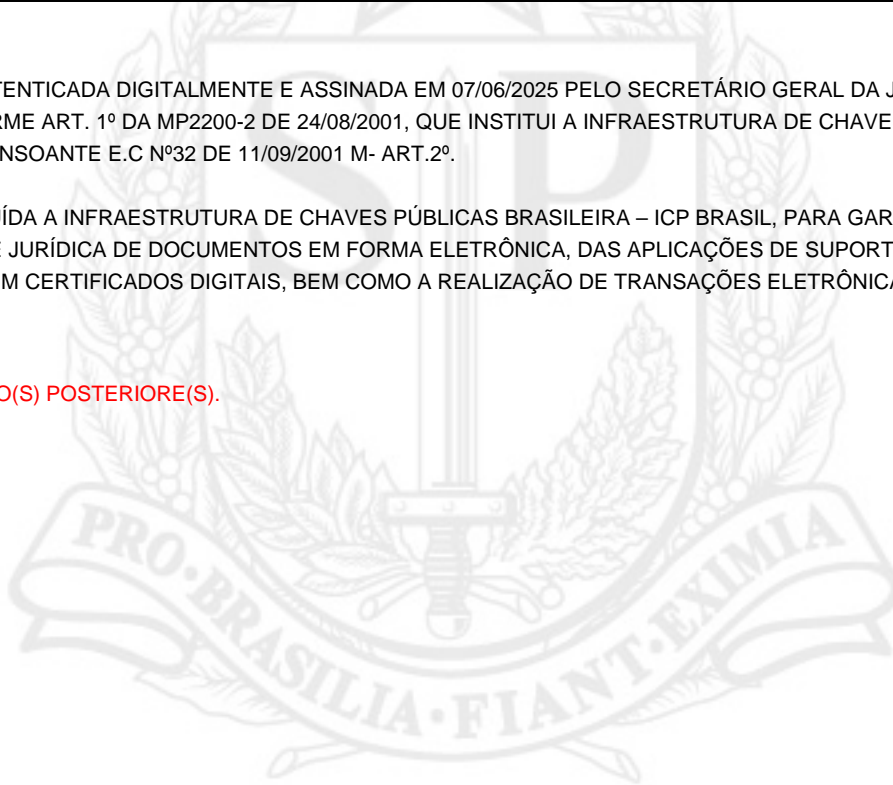
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IBH RENOVAVEIS I S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300584295	CNPJ 44.749.645/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 177.064/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:01:17	CÓDIGO DE CONTROLE 269587300
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração...
Secretaria de Desenvolvimento Econômico...



JUCESP PROTOCOLO 2.115.367/25-0
Barcode

CONTROLE INTERNET 034791675-9



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

Form containing registration details: ATO (Consolidação da Matriz), NOME EMPRESARIAL (IBH RENOVÁVEIS I S.A), LOGRADOURO (Rua Campos Bicudo), MUNICÍPIO (São Paulo), CNPJ, NIRE, DARE (R\$ 562,70), and ASSINATURA.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP - SEDE GUICHÊ 10, 26 MAI 2025), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO, and CARIMBO ANÁLISE (JUCESP DEFERIDO, 28 MAI 2025).

ANEXOS: List of documents to be attached, including DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, and Protocolo / Justificação.

OBSERVAÇÕES: Field for additional remarks or observations.

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: Registration label with JUCESP logo, date (30 MAI 2025), and official stamp of the Secretary General.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCE
GU
2.6
PRC

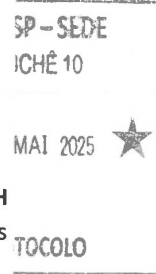
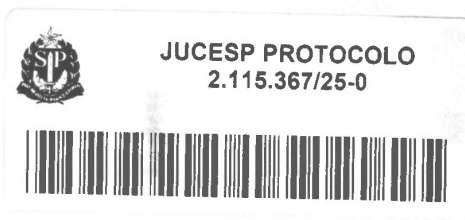
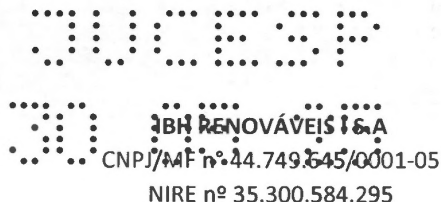
8

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

JUCESP
2025





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **IBH Renováveis I S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Publicações:** Publicadas as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas de parecer de auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na edição de 11 de abril de 2025, do Jornal Data Mercantil, nas páginas 16 a 19.
- 4. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Bruno de Rossi Chevalier; Secretária – Sr. Marcelo Antônio Gonçalves Souza.
- 5. Ordem do Dia:** Em sede de **Assembleia Geral Ordinária** deliberar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia; (iii) a fixação da verba global de remuneração dos administradores da Companhia; (iv) a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a designação do novo Presidente do Conselho de Administração; e, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**, deliberar sobre: (vi) a alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.
- 6. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu:



Em sede de Assembleia Geral Ordinária

(i) Aprovar o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Aprovar a destinação dos prejuízos, no valor de R\$ 206.303.784,35 (duzentos e seis milhões trezentos e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para a conta de prejuízos acumulados;

(iii) Aprovar a ausência de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2025;

(iv) Aprovar a reeleição do (a) Sr. **Bruno de Rossi Chevalier**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG 05.935.828-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.253.267-49, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (b) Sr. **Frederico Ferreira Sarmiento**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1235985 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.308.827-00, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração; e (c) Sr. **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 7.889.197 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 745.346.106-53, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010.

Todos os Conselheiros são eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, investidos em seus cargos mediante a assinatura, na presente data, dos Termos de Posse que constam do Anexo I à esta ata.

Os conselheiros ora eleitos declararam, individualmente, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não está incurso em qualquer crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Desta forma, a composição do Conselho de Administração passa a ser: **Bruno de Rossi Chevalier**, **Frederico Ferreira Sarmiento** e **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**.

JUCESP

(v) O Sr. Bruno de Rossi Chevalier é designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(vi) Aprovar a alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração, passando este a ser de 2 (dois) anos. Tendo em vista esta alteração, a acionista da Companhia aprovou a alteração do *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitor pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.”

(vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo II à presente ata; e

(viii) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Bruno de Rossi Chevalier – Presidente; Sr. Marcelo Antônio Gonçalves Souza – Secretário. Acionista: Pátria Infraestrutura IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

[Página de assinaturas a seguir]



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IBH Renováveis S.A. realizada em 30 de abril de 2025.]

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Bruno de Rossi Chevalier
288DF02EC52E4E0...

Bruno de Rossi Chevalier
Presidente

DocuSigned by:
Marcelo
97E11D5A19884D5...

Marcelo Antônio Gonçalves Souza
Secretário

Acionista:

**PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**
(Representada por Pátria Investimentos Ltda.)

DocuSigned by:
Marcelo
97E11D5A19884D5...

Marcelo Antônio Gonçalves Souza



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcizio Soares Junior
ALCIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

177.064/25-0



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcizio Soares Junior
ALCIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

177.064/25-0



JUCESP
SEDESZONJ

JUCESP
03
30 MAI 2025



À Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IBH Renováveis I S.A.
realizada em 30 de abril de 2025.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **Bruno de Rossi Chevalier**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 5.935.828-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.253.267-49, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, toma posse, neste ato, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração da IBH Renováveis I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.749.645/0001-05, e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.584.295, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, pelo que firmo este termo de posse e desimpedimento.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Bruno de Rossi Chevalier
288DF02EC52E4E0

Bruno de Rossi Chevalier



À Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IBH Renováveis I S.A.
realizada em 30 de abril de 2025.

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. **Frederico Ferreira Sarmento**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1235985 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.308.827-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, toma posse, neste ato, ao cargo de **Membro do Conselho de Administração** da **IBH Renováveis I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.749.645/0001-05, e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.584.295, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, pelo que firmo este termo de posse e desimpedimento.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Frederico Ferreira Sarmento

BDCDCFC8339840C

Frederico Ferreira Sarmento



À Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IBH Renováveis I S.A.
realizada em 30 de abril de 2025.

Termo de Posse e Desimpedimento

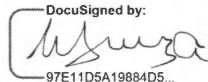
O Sr. **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 7.889.197 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 745.346.106-53, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, toma posse, neste ato, ao cargo de **Membro do Conselho de Administração** da **IBH Renováveis I S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.749.645/0001-05, e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.584.295, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei, o Estatuto Social e os acordos de acionistas registrados na sede da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, pelo que firmo este termo de posse e desimpedimento.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer o cargo ora eleito, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Ainda, declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das S.A. e me comprometo a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do meu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos e para os fins do artigo 155 da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2025.

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...

Marcelo Antônio Gonçalves Souza



À Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da IBH Renováveis I S.A. realizada em 30 de abril de 2025.

**ESTATUTO SOCIAL DA
IBH RENOVÁVEIS I S.A**
CNPJ/MF nº 44.749.645/0001-05
NIRE nº 35.300.584.295

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A IBH Renováveis I S.A., é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista.

ARTIGO 3º - Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.648.904.198,09 (um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), dividido em 1.648.904.198 (um bilhão, seiscentas e quarenta e oito milhões, novecentas e quatro mil, cento e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.



Seção I - Disposições Gerais

ARTIGO 6º - A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Parágrafo 3º - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Seção II - Conselho de Administração

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deve indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação.



ARTIGO 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, conjuntamente, por 2 (dois) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A convocação para reuniões extraordinárias, ou a alteração das datas fixadas para as reuniões ordinárias, deverá ser enviada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e indicar expressamente a ordem do dia (agenda da reunião). A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido, pelo Presidente do Conselho de Administração, um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. Caso o quórum estabelecido neste Parágrafo 2º não seja estabelecido em até 1 (uma) hora a partir do horário agendado na convocação, presencialmente ou por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, a reunião do Conselho de Administração estará automaticamente agendada para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data marcada, no mesmo local e horários anteriormente agendados.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Presidente do Conselho de Administração e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião do Conselho de Administração lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 5º - Exceto conforme disposto em contrário neste Estatuto Social, nas reuniões, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, cabendo a cada Conselheiro um voto e não cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 6º - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 9º - Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:



- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para o período (“Plano Anual”);
- (ii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria;
- (iii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) aprovar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;
- (v) aprovar planos de Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”), bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da diretoria;
- (viii) escolher, contratar e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como convocar os auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (ix) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário;
- (x) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- (xi) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, envolvendo um valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (xii) aprovar qualquer transação ou endividamento que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o Plano Anual do

JUCESP

IBH RENOVAVEIS I S.A.

correspondente exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual;

(xiii) aprovar qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;

(xiv) aprovar a celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 3 (três) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou no orçamento anual do exercício social correspondente;

(xv) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos, bem como a prestação de garantias, pela Companhia ou por qualquer sociedade controlada, a obrigações de terceiros;

(xvi) aprovar quaisquer desinvestimentos, incluindo a venda, cessão ou transferência de ativos da Companhia ou de qualquer sociedade controlada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xvii) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e partes relacionadas, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação envolvendo potencial conflito de interesses;

(xviii) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a propositura ou a celebração de qualquer acordo em qualquer medida judicial ou administrativa (a) que envolva valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação;

(xix) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por sociedades controladas, de participação em outras sociedades;

(xx) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, incluindo com relação a todas as matérias listadas neste Artigo 9º;

(xxi) aprovar chamadas de capital, dentro do limite do capital social autorizado, se aplicável;

(xxii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre o pedido para registro da

JUCESP

Companhia como companhia aberta; bem como a admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;

(xxiii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xxiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(xxv) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (*hedge* e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver;

(xxvi) aprovar as políticas e códigos da Companhia, inclusive políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia, incluindo quaisquer alterações ao Programa de Integridade; e

(xxvii) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Seção III - Diretoria

ARTIGO 10 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Conselho de Administração deverá ser convocado para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da totalidade de seus membros, sendo que um deles atuará como Presidente da reunião e escolherá um Secretário,



não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.



Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º - Nas reuniões, a Diretoria delibera por unanimidade de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 12 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais nos termos do Parágrafo 1º abaixo, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação;
- (iii) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos:
 - (a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
 - (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor;
 - (c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas;

JUCESP

IBH RENOVAVEIS

(d) assinatura de termos de confidencialidade nos quais a Companhia seja parte; e

(e) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto (i) pelas procurações ad judicium, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e (ii) pelas procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de operações de endividamento, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do respectivo contrato de financiamento.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador.

Seção IV – Conselho Fiscal

ARTIGO 13 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Todos os acionistas deverão ser convocados por correspondência enviada para os seus endereços registrados nos livros da Companhia.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer pessoa escolhida pelo acionista presente em tal Assembleia Geral que detiver a maioria das ações com direito a voto da Companhia. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em



branco.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

ARTIGO 16 - Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

ARTIGO 17 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

ARTIGO 18 - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

ARTIGO 19 - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 20 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.



ARTIGO 21 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTIGO 22 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, incluindo os seus sucessores a qualquer tempo, comprometem-se a resolver, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), perante o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas que regem a Companhia, bem como naquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 23 - A Companhia observará as disposições aplicáveis previstas em acordos de acionistas arquivados em sua sede social. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. O(s) acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

ARTIGO 24 - No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e de eventuais acordos de acionistas da Companhia.

IBH Renováveis I S.A. e Controladas

DEBATORIO DA ADMINISTRAÇÃO
Prestações Acionistas. A Administração da Infraestrutura Brasil Holding Renováveis S.A. ("Companhia") apresenta o Relatório de Administração 2024. A Companhia é uma sociedade de capital fechado, constituída em 5 de janeiro de 2022, com sede na cidade e estado de São Paulo, no Rio Campos Brado, nº 38 - 4º andar, Jardim Europa. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. A Companhia é controlada direta e indiretamente pelo grupo econômico formado pela Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), controladora da empresa Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), através de aumento de capital realizado pelo Patrimônio Investimento em Participações Multistratégia. Em 18 de setembro de 2024 a Companhia passou a ser controladora da empresa Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), através de aumento de capital realizado pelo Patrimônio Investimento em Participações Multistratégia (IP M) de 100% das ações da empresa. A IBH I V, constituída em 25 de setembro de 2019 tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. As SPEs abaixo são controladas indiretas da Companhia e estão localizadas em Itaipava, Itaipu e Gerrel do Quado, estado da Bahia, com o propósito específico de geração de energia eólica. O Parque Eólico de São Vitor possui capacidade instalada de cerca de 465 MW. Em 31 de dezembro de 2024, todas as SPEs estão 100% operacionais. As SPEs possuem outorga de 35 anos a contar das datas de publicação das Resoluções Autorizativas abaixo.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
Demónstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2024 em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demónstração do Resultado
Demónstração do Resultado Abrangente
Demónstração dos Fluxos de Caixa

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
1. Contexto operacional: A IBH Renováveis I S.A. ("Companhia" ou "IBR") é uma sociedade adquirente de capital fechado, constituída em 5 de janeiro de 2022, com sede na cidade e estado de São Paulo, no Rio Campos Brado, nº 38 - 4º andar, Jardim Europa. A Companhia tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. A Companhia é controlada direta e indiretamente pelo grupo econômico formado pela Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), controladora da empresa Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), através de aumento de capital realizado pelo Patrimônio Investimento em Participações Multistratégia. Em 18 de setembro de 2024 a Companhia passou a ser controladora da empresa Infraestrutura Brasil Holding I V S.A. ("IBH I V"), através de aumento de capital realizado pelo Patrimônio Investimento em Participações Multistratégia (IP M) de 100% das ações da empresa. A IBH I V, constituída em 25 de setembro de 2019 tem como objeto social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável. As SPEs abaixo são controladas indiretas da Companhia e estão localizadas em Itaipava, Itaipu e Gerrel do Quado, estado da Bahia, com o propósito específico de geração de energia eólica. O Parque Eólico de São Vitor possui capacidade instalada de cerca de 465 MW. Em 31 de dezembro de 2024, todas as SPEs estão 100% operacionais. As SPEs possuem outorga de 35 anos a contar das datas de publicação das Resoluções Autorizativas abaixo.

SPE Prazo de outorga Resolução Autorizativa
Vento de São Vitor Energias Renováveis S.A. (V207) n/a n/a
Vento de São Vitor 01 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 01) 35 anos nº 9.383 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 02 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 02) 35 anos nº 9.384 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 03 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 03) 35 anos nº 9.385 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 04 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 04) 35 anos nº 9.386 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 05 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 05) 35 anos nº 9.387 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 06 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 06) 35 anos nº 9.388 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 07 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 07) 35 anos nº 9.389 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 08 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 08) 35 anos nº 9.390 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 09 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 09) 35 anos nº 9.391 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 10 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 10) 35 anos nº 9.392 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 11 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 11) 35 anos nº 9.393 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 12 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 12) 35 anos nº 9.394 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 13 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 13) 35 anos nº 9.395 de 3 de novembro de 2020
Vento de São Vitor 14 Energias Renováveis S.A. (São Vitor 14) 35 anos nº 9.396 de 3 de novembro de 2020

Demónstração do Resultado
Demónstração do Resultado Abrangente
Demónstração dos Fluxos de Caixa
Participação no capital

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2025

ICF Brasil logo and QR code for digital verification

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Certifico o registro sob o nº 177.064/25-0 em 30/05/2024 de empresa IBH RENOVAVEIS I S.A. NIRE nº 35300584295, protocolado sob o nº 2115367250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269587300. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

IBH Renováveis I.S. e Controladas

Essas operações são alocadas diretamente ao resultado. 3.2. **Terminação de contratos de arrendamento:** As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo...

3.3. **Ativo Imobilizado:** O ativo imobilizado é mensurado pelo custo menos o acréscimo de depreciação... 3.4. **Ativo Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, com amortização calculada pelo método linear...

3.5. **Provisão para redução ao valor recuperável ("Impairment"):** A Administração revisa o valor justo... 3.6. **Investimento:** Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos em controladas...

3.7. **Provisão para risco:** Uma provisão legal ou contratual que possa ser estimada de maneira confiável... 3.8. **Arrendamentos:** O reconhecimento de um contrato de arrendamento que estabelece a obrigação da Companhia...

3.9. **Ativos e passivos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados... 3.10. **Arrendamentos:** O reconhecimento de um contrato de arrendamento que estabelece a obrigação da Companhia...

3.11. **Impostos:** Imposto de Renda e Contribuição Social, contretes: Na Companhia, na controlada direta e nas controladas indiretas... 3.12. **Custo de empréstimos:** Os custos de empréstimos das controladas indiretas...

3.13. **Instrumentos financeiros:** Ativo financeiro - Classificação do ativo financeiro: Após o reconhecimento inicial, o ativo e passivos financeiros são avaliados e classificados de acordo com sua natureza...

3.14. **Aprovação do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. 3.15. **Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do lucro líquido líquido do exercício...

3.16. **Adição de normas contábeis - Novas revisadas:** O Grupo adotou o novo padrão contábil emitido pelo Comitê de Normas Contábeis em 31 de dezembro de 2024...

em CDBs com liquidez diária, remunerados por taxa de 97% a 100,5% do CDI (98% a 100,5% do CDI em 31 de dezembro de 2023) e Operações Compromissadas remuneradas por taxa de 88% a 91% do CDI em 31 de dezembro de 2023 (78% a 80% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

6. Títulos e valores mobiliários:

Table with columns: Descrição, Valor em 31/12/24, Valor em 31/12/23. Rows include CDB a 100% do CDI (R), CDB a 98% do CDI (R), CDB CDI (R), CDB CD (R).

7. Contas a receber:

Table with columns: Descrição, Valor em 31/12/24, Valor em 31/12/23. Rows include Contas a receber relativo principalmente ao "Power Purchase Agreement" (PPA) para a Cernia das controladas indiretas...

3. Investimento a) Informações das controladas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Table with columns: Controlada, Participação no capital, Total de ativos, Total de passivos, Patrimônio líquido, Resultados do exercício. Rows include Controladas diretas (Infraestrutura Brasil Holding IV S.A., Infraestrutura Brasil Holding V S.A.) and Controladas indiretas (Vento de São Vitor Wind Energy Renováveis S.A., etc.).

b) Movimentação do investimento:

Table with columns: Valor do investimento em 31/12/24, Valor do investimento em 31/12/23, Outros investimentos em 31/12/24, Outros investimentos em 31/12/23. Rows include Investimento em ativos e passivos, Investimento em ativos e passivos em serviço.

c) Movimentação da imobilização:

Table with columns: Valor da imobilização em 31/12/24, Valor da imobilização em 31/12/23, Outros investimentos em 31/12/24, Outros investimentos em 31/12/23. Rows include Imobilização operacional em construção, Imobilização operacional em serviço.

d) Composição do imobilizado:

Table with columns: Descrição, Valor em 31/12/24, Valor em 31/12/23. Rows include Terrenos, Máquinas e equipamentos, Edificações e benfeitorias, Móveis e utensílios, Planta Eólica (R), etc.

e) Teste de redução ao valor recuperável:

O Grupo avalia anualmente os indicadores de deteriorização de seus ativos, a fim de identificar a necessidade de redução do teste de valor recuperável conforme determina a norma contábil CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos. Nesse sentido, a avaliação é feita com base em fontes externas e internas de informação, considerando variações nas taxas de juros de mercado, mudanças significativas em áreas tecnológicas, de mercado, econômico ou legal no qual a entidade opera ou mercado para o qual o ativo é utilizado, evidências de obsolescência, danos físicos do ativo ou desempenho econômico pior que o esperado, além de outras indícios observáveis de que o ativo diminuiu significativamente no valor. Para o exercício de 2024, foi realizado o teste de valor recuperável com base no cálculo do valor em uso dos ativos geradores de caixa, utilizando método do fluxo de caixa descontado. Neste método, a avaliação é baseada no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do negócio descontados por uma taxa de retorno que considera o risco relevante de se atingir esses fluxos de caixa e o valor temporal do dinheiro. O teste foi realizado por uma consultoria especializada contratada pela Administração e se baseou em premissas de projeções de longo prazo preparadas pela administração, informações de mercado disponíveis e em desempenho em períodos anteriores. As premissas utilizadas para cálculo do fluxo de caixa descontado de cada projeto incluem: (i) expectativas de levantamento de geração de energia; (ii) despesas operacionais; (iii) deduções sobre as vendas; (iv) custos de venda de energia; (v) despesas operacionais; além de outras projeções necessárias para o teste. A taxa de desconto utilizada pela Companhia refletiu o risco relativo ao investimento, bem como o valor temporal do dinheiro no tempo, baseado no custo médio ponderado de capital ("WACC") da Companhia.



Certifico o registro sob o nº 177.064/25-0 em 30/05/2025 da empresa IBH RENOVAVEIS I.S.A. NIRE nº 35300584295, protocolado sob o nº 2115367250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269587300. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

A publicação norma foi realizada e certificada no dia 11/04/2025

ICP Brasil logo and QR code with text: Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

na ponderação do retorno exigido sobre capital de terceiros e capital próprio em proporção...

a) Composição do ativo intangível:

Table with columns: Taxa anual média de amortização %, Valor líquido, Adições, Transferências, Amortizações, Valor líquido. Rows include Intangível administrativo, Intangível operacional em serviço, Intangível operacional em desenvolvimento.

b) Movimentação do intangível:

Table with columns: Valor líquido, Adições, Transferências, Amortizações, Valor líquido. Rows include Intangível administrativo, Intangível operacional em desenvolvimento, Intangível operacional em serviço.

Os contratos de autorização são relativos à parcela alocada da aquisição do parque Eólico São Vitor em 2020 para cada uma das empresas operadoras...

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado...

Table with columns: Valor líquido, Adições, Transferências, Amortizações, Valor líquido. Rows include Fornecedores, Provedores de compra de energia, Provedores de fornecedores.

Compartilhamento de custos - origem pela Infraestrutura Brasil Holding I.S.A. (IBH I): refere-se a compartilhamento de custos referente a despesas gerais e folha de pagamento...

Movimentação dos empréstimos e financiamentos: Outras movimentações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024...

Table with columns: Valor do Contrato, Data de Emissão, Taxa Contratual, Taxa Amortizada, Amortização de Juros, Principais Garantias, Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., Debêntures.

IBH Renováveis I.S.A. Controladas São Vitor 05, São Vitor 06, São Vitor 08, São Vitor 09 e São Vitor 10 assinaram contrato...

Em 19 de novembro de 2024, a IBH I efetuou sua terceira emissão de notas comerciais escrituradas, da espécie com garantia real, em série única...

Table with columns: Companhia, Descrição, Valor do Contrato, Data de Emissão, Taxa Contratual, Taxa Amortizada, Amortização de Juros, Principais Garantias, Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., Debêntures.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado...

Table with columns: Valor líquido, Adições, Transferências, Amortizações, Valor líquido. Rows include Fornecedores, Provedores de compra de energia, Provedores de fornecedores.

Compartilhamento de custos - origem pela Infraestrutura Brasil Holding I.S.A. (IBH I): refere-se a compartilhamento de custos referente a despesas gerais e folha de pagamento...

Movimentação dos empréstimos e financiamentos: Outras movimentações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024...

Table with columns: Valor do Contrato, Data de Emissão, Taxa Contratual, Taxa Amortizada, Amortização de Juros, Principais Garantias, Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., Debêntures.

garantia real, em série única, no montante total de R\$ 175.000. A operação foi realizada em duas tranches...

Em 19 de novembro de 2024, a IBH I efetuou sua terceira emissão de notas comerciais escrituradas, da espécie com garantia real, em série única...

Table with columns: Companhia, Descrição, Valor do Contrato, Data de Emissão, Taxa Contratual, Taxa Amortizada, Amortização de Juros, Principais Garantias, Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., Debêntures.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado...

Table with columns: Valor líquido, Adições, Transferências, Amortizações, Valor líquido. Rows include Fornecedores, Provedores de compra de energia, Provedores de fornecedores.

Compartilhamento de custos - origem pela Infraestrutura Brasil Holding I.S.A. (IBH I): refere-se a compartilhamento de custos referente a despesas gerais e folha de pagamento...

Movimentação dos empréstimos e financiamentos: Outras movimentações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024...

Table with columns: Valor do Contrato, Data de Emissão, Taxa Contratual, Taxa Amortizada, Amortização de Juros, Principais Garantias, Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding I.S.A., Debêntures.



Certifico o registro sob o nº 177.064/25-0 em 30/05/2025 da empresa IBH RENOVAVEIS I.S.A. NIRE nº 35300584295, protocolado sob o nº 2115367250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 269587300. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11-04-2025. ICP Brasil. Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

16. Provisão para demobilização de ativos: A Companhia reconhece provisões para demobilização devido à obrigação, prevista em contrato de arrendamento, de devolver o terreno nas condições originais ao término do contrato. Essa obrigação inclui o custo de estruturas e equipamentos, exceto obras aterradas, como fundações e redes subterrâneas. A provisão assegura a adequação registro e mensuração dos custos de restauração ao longo da vida útil dos parques eólicos. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 14.922,17. **Patrimônio líquido: (a) Capital social:** O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.648.904 e R\$ 1.587.999, representado por 1.648.904 e 1.587.999 ações de R\$ 1,00 cada em 2023. Em 03 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 60.951, subscrito e não integralizado. Valores integralizados durante o exercício de 2024 estão detalhados no quadro da Demonstração das mutações do patrimônio líquido. A composição do capital social por acionista e como se segue:

Table with columns for 2024 and 2023, and sub-columns for 31/12/24 and 31/12/23. Rows include Patna Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multissetorial, Resultado por ação, Preço do exercício, Média ponderada de ações ordinárias, and 18. Recitas operacionais.

19. Custos operacionais: (a) Compra de energia para suprimento do contrato de venda de energia elétrica. O custo da energia elétrica é baseado no preço de mercado de curto prazo, considerando o custo de transmissão e distribuição. O custo da energia elétrica é baseado no preço de mercado de curto prazo, considerando o custo de transmissão e distribuição. O custo da energia elétrica é baseado no preço de mercado de curto prazo, considerando o custo de transmissão e distribuição.

Table with columns for 31/12/24 and 31/12/23. Rows include Pessoal e encargos, Seguros, Depreciação e amortização, Provisões, Arrendamento e aluguis, and Outros.

21. Resultado financeiro: Rendimentos das aplicações financeiras, Tributos sobre receitas financeiras, Outras receitas financeiras, Total - Receitas financeiras, Juros e atualização monetária sobre empréstimos e financiamentos (a), Comissões, garantias e fianças (b), IOF, Outras despesas financeiras, Total - Despesas financeiras.

(b) O montante de juros sobre empréstimos é apresentado líquido dos valores capitalizados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024. Os valores de comissões reconhecidas no resultado financeiro referem-se à amortização dos custos de transação dos empréstimos e financiamentos captados e livres relativos a novas captações ou rolagem de dívidas. **22. Imposto de renda e contribuição social:** Conciliação da alíquota de imposto de renda e contribuição social:

Table with columns for 31/12/24 and 31/12/23. Rows include Resultado antes do IRPJ e CSLL, Alíquotas nominais previstas, Expectativa de IRPJ e CSLL, e Conciliação de prejuízos.

23. Instrumentos financeiros: Administração dos instrumentos financeiros da Companhia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando segurança, rentabilidade e liquidez. A política de controle da Companhia é previamente aprovada pela Administração. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e os saldos dos principais instrumentos financeiros. Para cada contrato programado, a data base utilizada é a data de 31 de dezembro de 2024, apresentando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. Com base nos dados disponíveis de mercado, foi extraída a projeção dos indicadores CDI e IPCA para um ano e assumido o cenário provável. A partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50% dos instrumentos.

Table with columns for 31/12/24 and 31/12/23. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários - curto prazo, Títulos e valores mobiliários - longo prazo, e Outros.

24. Gestão do capital: A Companhia utiliza carteira de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros busca otimizar sua estrutura de capital. Adicionalmente, a Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta, considerando as mudanças nas condições econômicas. O objetivo principal da Administração é assegurar recursos em montante suficiente para a continuidade das obras. **25. Transações com partes relacionadas:** As transações listadas a seguir alteraram as informações contábeis, contudo não impactaram o caixa.

Table with columns for 31/12/24 and 31/12/23. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários - curto prazo, Títulos e valores mobiliários - longo prazo, e Outros.

26. Seguros: A Companhia e suas controladas adotam uma política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As empresas de risco avaliadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstração financeira, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo apresentado pela Companhia e suas controladas na rubrica de seguros refere-se substancialmente a seguro garantia para o contrato de compra e venda de energia firmado com a Cemig, e adição de seguro de garantia financeira, prestada como garantia de fiel cumprimento para a outorga de autorização para exploração dos empreendimentos eólicos. **27. Compromissos contratuais:** A Companhia e suas controladas possuem compromissos assumidos através principalmente de "Power Purchase Agreement" (PPA) junto à CEMIG, Geracão e Transmissão S.A. em contrato de venda de energia com início de suprimento de energia em janeiro de 2023 e término em dezembro de 2041. **28. Eventos subsequentes:** Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não temos conhecimento de qualquer evento subsequente relevante que, em nosso entendimento, requerem divulgação.

29. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a essa assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

ativos financeiros a valor justo reconhecido em outros resultados abrangentes conforme demonstrado no quadro a seguir:

Table with columns for 31 de dezembro de 2023, Posição, Valor, and Valor. Rows include Agente financeiro, Vencimento, Moeda, and Valor.

Todos os contratos apresentados no quadro acima foram liquidados em 2024. **4) Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros:** A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolveu essas estimativas e poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade das informações utilizadas como base para a preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram continuamente e o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada instrumento financeiro. A seguir é apresentada a tabela de demonstração de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros considerando o pronunciamento técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e os saldos dos principais instrumentos financeiros. Para cada cenário programado, a data base utilizada é a data de 31 de dezembro de 2024, apresentando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. Com base nos dados disponíveis de mercado, foi extraída a projeção dos indicadores CDI e IPCA para um ano e assumido o cenário provável. A partir deste, foram calculadas variações de 25% e 50% dos instrumentos.

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

30. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

31. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

32. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

33. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

34. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

35. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

36. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Table with columns for 31/12/24, 31/12/23, and 31/12/22. Rows include Instrumento, Índice, Saldo em moeda local, Saldo em moeda estrangeira, Impacto provável, Redução no resultado, Elevação no resultado, Redução no índice de liquidez, Elevação no índice de liquidez.

37. Administração e Acionistas da IBH Renováveis I.S.A.: Opções: O balanço das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da IBH Renováveis I.S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e controlada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da IBH Renováveis I.S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com as normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e camparamos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfoque:** A concentração da receita de energia. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que a receita de venda de energia da Companhia é concentrada em um único cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia devem ser avaliadas nesse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não se estende a essas outras informações, nem expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar

Document assinado e certificado digitalmente. A publicação acima foi realizada e certificada no dia 11/04/2025. Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade. Acesso a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, particular de procuração;

OUTORGANTES: **Infraestrutura Brasil Holding I S.A.**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 30.621.680/0001-21; **Sol do Sertão Holding S.A.**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 37.733.035/0001-40; **IBH Renováveis I S.A.**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 44.749.645/0001-05; **Infraestrutura Brasil Holding IV S.A.**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 34.984.919/0001-89; **Infraestrutura Brasil Holding V S.A.**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 34.984.976/0001-68; **Infraestrutura Brasil Holding SV S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 42.843.187/0001-35; **Infraestrutura Brasil Holding XVI S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 44.493.509/0001-99; **Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 44.507.288/0001-60; **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 45.239.925/0001-28; **Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 45.239.889/0001-00; **Essentia PCHs S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 07.802.794/0001-56; **Afluente Geração de Energia Elétrica S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 07.620.094/0001-40; **Bahia PCH I S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 08.747.075/0001-42; **Galheiros Geração de Energia Elétrica S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 08.851.565/0001-94; **Goiás Sul Geração de Energia S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 07.836.421/0001-04; **Rio PCH I S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 08.656.307/0001-57; **Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 02.150.533/0001-85; **Essentia Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 45.742.016/0001-08; **Essentia Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 47.346.584/0001-15; **Infraestrutura Brasil Holding XX S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 47.204.767/0001-04; **Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 52.846.229/0001-45; **Infraestrutura Brasil Holding 29 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 50.886.141/0001-21; **Infraestrutura Brasil Holding 36 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 54.823.223/0001-88; **Chapada Branca Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 09.531.894/0001-10; **Chapada do Piauí I Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 20.512.213/0001-00; **Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.784/0001-72; **Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.754/0001-66; **Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.675/0001-55; **Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.701/0001-45; **Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.800/0001-27; **Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.728/0001-38; **Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.082.822/0001-97; **Chapada do Piauí II Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 20.512.161/0001-71; **Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.724.929/0001-91; **Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.725.354/0001-21; **Ventos de Santa Joana**

IV Energias Renováveis S.A inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.725.614/0001-69; **Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.725.631/0001-04; **Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.725.315/0001-24; **Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 19.781.992/0001-60; **Chapada do Piauí III Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 21.345.407/0001-20; **Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 17.875.483/0001-70; **Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 17.875.427/0001-36; **Asa Branca Holding S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 09.359.927/0001-97; **Asa Branca IV Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 11.681.456/0001-80; **Asa Branca V Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 11.681.458/0001-70; **Asa Branca VI Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 11.694.617/0001-70; **Asa Branca VII Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 11.694.618/000115; e **Asa Branca VIII Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 11.694.621/0001-39; as empresas acima listadas possuem sede na Rua Campos Bicudo nº 98, 4º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-010, Brasil, Já as seguintes empresas: Sol do Sertão OB I Energia Solar S.A inscrito perante o CNPJ/MF sob o n. 31.533.486/0001-57; Sol do Sertão OB II Energia Solar S.A inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 31.534.389/0001-89; Sol do Sertão OB III Energia Solar S.A inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 31.512.705/000111, possuem sede Rodovia BR 242, Km 516, S/N, Zona Rural, CEP 47530-000.;

Ventos de São Vitor Energias Renováveis S.A inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 15.675.003/0001-00; **Ventos de São Vitor 01 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.469.795/0001-66, com sede na na Cidade de XiqueXique, Estado da Bahia, acesso via Rodovias BA-052, Km 442, S/N, parte 1, Zona Rural, Xique-Xique- BA, CEP 47400-000, Coordenadas: 42° 32' 19.1296" W; 10° 53' 52.9496" S; **Ventos de São Vitor 02 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.477.401/0001-11, com endereço na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/N, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP 47400000, Coordenadas: 42° 32' 46.3460" W; 10° 54' 41.5411" S; **Ventos de São Vitor 03 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.402.454/0001-73, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovias BA-052, Km 442, S/N, parte 3, Zona Rural, Xique-Xique- BA, CEP 47400-000, Coordenadas: 42° 33' 11.9395" W; 10° 55' 31.6158" S; **Ventos de São Vitor 04 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.402.592/0001-52, com endereço na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovias BA-052, Km 442, S/N, Zona Rural, Xique-Xique- BA, CEP 47400-000, Coordenadas: 42° 32' 19.1296" W; 10° 53' 52.9496" S; **Ventos de São Vitor 05 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.402.703/0001-20, com endereço na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP 47400-000 com as seguintes coordenadas: 42° 33' 43.8503" W; 10° 57' 22.6714" S, ; **Ventos de São Vitor 06 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n 35.402.868/0001-00, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/ N°, parte 06, Zona Rural, Xique-

23.084.880-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 186.781.968-66; **Amanda Belarmino da Silva**, brasileira, casada, assistente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43960333-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 417.626.218-43, todos os Outorgados acima representando a **NEWCO Soluções Empresariais LTDA**, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu de Torales, 253, apto 56 – Tucuruvi – São Paulo/SP – CEP: 023010-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.764.452/0001-92, doravante denominada **NEWCO**, a quem confere os poderes específicos para, em nome das OUTORGANTES:

- I. Individualmente e independentemente da ordem de nomeação, perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, assim como perante todos os órgãos a estes subordinados, podendo apresentar, requerer, preencher e assinar formulários, requerimentos, notificações, declarações, cumprir exigências, aberturas, alterações, emissões de guias, cópias de processos, certidões, solicitar baixa de débitos, inclusive solicitar CPOM para demais Estados, podendo protocolar, acompanhar e retirar todos os documentos referentes aos estabelecimentos das Outorgantes, e enfim, praticar todos os atos necessários e permitidos em lei para o fiel e completo desempenho deste mandato.

Este instrumento terá validade de 1 (um) ano contados da data de assinatura

São Paulo, 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Patricia Levy
1693328762FE469...

PATRICIA DE ARAÚJO LEVY

Assinado por:
GILBERTO PEIXOTO
C08C474BC6CC42A...

GILBERTO LUÍS P. S. FILHO

Xique-BA, CEP 47400000, com as seguintes coordenadas: 42° 33'42.4079" W; 10° 58' 18.1577" S; **Ventos de São Vitor 07 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.402.953/0001-60 com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/n, parte 7, Zona Rural, Xique-Xique – BA, CEP 47400-000, com as seguintes coordenadas: 42° 33' 39.2124" W; 10° 59' 14.5407" S; **Ventos de São Vitor 08 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.403.030/0001-23, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/ N°, parte 08, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP 47400000, com as seguintes coordenadas: 42° 32'22.6347" W; 10° 58' 16.2988" S; **Ventos de São Vitor 09 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.403.066/0001-07, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/N, parte 09, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP 47400-000, com as seguintes coordenadas: 42° 32'12.9070" W; 10° 58' 16.2988" S; **Ventos de São Vitor 10 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.403.117/0001-09, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/ N°, parte 10, Zona Rural, Xique-Xique-BA, CEP 47400000, com as seguintes coordenadas: 42° 31'46.0427" W; 10° 56' 52.9989" S; **Ventos de São Vitor 11 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.403.207/0001-91, com sede na Cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/n, parte 11, Zona Rural, Xique-Xique – BA, CEP 47400-000, coordenadas: 42° 32' 13.4735" W; 10° 55' 48.1597" S; **Ventos de São Vitor 12 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.436.200/0001-76, com sede na Cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA052, km 422, S/N°, parte 12, Zona Rural, CEP 47400-000, com as seguintes coordenadas: 42° 30'59.4802" W; 10° 59'24.5356" S; **Ventos de São Vitor 13 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.436.176/0001-75, com sede na Cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/N°, parte 13, Zona Rural, CEP 47400-000, com as seguintes coordenadas: 42° 30'36.5588" W; 10° 58'34.2523" S; **Ventos de São Vitor 14 Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 35.477.384/0001-12 com sede na Cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, acesso via Rodovia BA-052, km 442, S/N°, parte 14, Zona Rural, CEP 47400-000, com as seguintes coordenadas: 42° 30'02.3106" W; 10° 59' 30.1176" S; **Fótons de São Magno Energias Renováveis S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 23.658.913/0001-03; **São Vitor Solar 01 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 54.509.921/0001-03, com sede na Rodovia Fazenda Alto da Cruz S/N/ no km 20 Margem Esquerda, com CEP 47-400-000, Zona Rural na Cidade de Xique-Xique-BA; **São Vitor Solar 02 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 54.509.925/0001-91, com sede na Rodovia Fazenda Riachinho, Sítio Beleza Parte 1A, S/N, BA 052 no KM 445, com CEP 47-400-000, Zona Rural na Cidade de Xique-Xique BA; e **São Vitor Solar 03 S.A** inscrito perante o CNPJ/MF sob o n° 54.774.040/0001-10, com sede na Rodovia Fazenda Riachinho, Sítio Beleza Parte 1B, S/N, BA 052 no KM 445, com CEP 47-400-000, Zona Rural na Cidade de Xique-Xique-BA.

Neste ato representadas por seus diretores o Sr. **GILBERTO LUIS PEIXOTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 26290385 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 248.698438-03; e a Sra. **PATRICIA DE ARAÚJO LEVY**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 36.338-07 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.530.192-00.

OUTORGADO(S): nomeia e constitui como seus procuradores: **Claudio Covolo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

Eu, **Ricardo Akio Arantes**, na qualidade de contador com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP255050/O-2, expedida em 20/08/2007, inscrito no CPF sob o nº **255.539.268-82**, nos conformes do § 3º do art. 63 da Lei 8.934 de 1994 e da alínea b do inciso II e parágrafos do artigo 28 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 2020, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo, são fieis, autênticos e condiz com os documentos originais apresentado:

1. 01 (uma) via da **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da empresa **IBH Renováveis I S.A.**, realizada em 30 de abril 2025, com o total de 19 (dezenove) páginas;
2. 01 (uma) via da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)**, procurador **Amanda Belarmino da Silva**, expedida em 13 de setembro de 2023, com total de 01 (uma) página;
3. 01 (uma) via da **Procuração para os procuradores, Claudio Covolo Junior e Amanda Belarmino da Silva** assinada em 11 de abril de 2024, com total de 05 (cinco) páginas;
4. 01 (uma) via da **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)**, do contador **Ricardo Akio Arantes**, expedida em 20 de agosto de 2007, com total de 01 (uma) página,
5. 01 (uma) via da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)**, do contador **Ricardo Akio Arantes**, expedida em 30 de novembro de 2012, com total de 01 (uma) página

São Paulo, 19 de maio de 2025.



Ricardo Akio Arantes
CRC/SP: 255.050